

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - SP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0068/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0030/2022

“HABILITAÇÃO”

DATA: 18/05/2022

HORÁRIO: 09:30

Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI.

CNPJ- 03.945.035/0001-91 I.E- 707.088.401-0016

Av Princesa do Sul nº 3303 Jardim Andere

Varginha - MG

CEP-37.062-180 – Fone (35) 3690-1150

licitacao@acacia.med.br

C
8
A

d.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.945.035/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/07/2000

NOME EMPRESARIAL
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACACIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV PRINCESA DO SUL

NÚMERO
3303

COMPLEMENTO

CEP
37.062-180

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ANDERE

MUNICÍPIO
VARGINHA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO@ACACIA.MED.BR

TELEFONE
(35) 3690-1150

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 07:35:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707088401.00-16 **CPF/CNPJ:** 03.945.035/0001-91
NOME/NOME EMPRESARIAL: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
NOME FANTASIA: ACACIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)
RÉGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz
DATA INSCRIÇÃO: 27/07/2000 **MEI:** não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 28/06/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37062180 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGINHA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: JARDIM ANDERE
LOGRADOURO: AVENIDA - PRINCESA DO SUL
NUMERO: 3303
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

02/05/2022 07:56:42

E

f. A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:34 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **7602.322B.17AA.17A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/05/2022
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/07/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707088401.00-16	CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA PRINCESA DO SUL		NÚMERO: 3303
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM ANDERE	CEP: 37062180
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
707088401.00-16	05.000325627-31	Exigibilidade suspensa - parcelado
707088401.00-16	05.000290709-03	Exigibilidade suspensa - parcelado
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000541260304		



Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 7740/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento nº 03.945.035/0001-91, em nome de ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Varginha 04/05/2022 às 13:32:48

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.varginha.mg.gov.br/>.

Número de controle : c54e2a5ba353d0abf868850bf9f0d899

Handwritten initials and a checkmark.



Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA Nro: 1069/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, a quem interessar possa e para fins de comprovação que extraiu dos registros do Cadastro Mobiliário do Município de Varginha que o(a) contribuinte **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, estabelecido(a) a **AVENIDA, PRINCESA DO SUL, 03303 REZENDE - VARGINHA - MG Cep : 37062-180**, neste município, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **03.945.035/0001-91** e Inscrição Municipal nº **013396**, iniciou suas atividades no Município em **28/07/2000**, conforme processo nº **08858/2000** tendo como atividade econômica principal a **COM ATAC DE DROGAS E MEDIC..**

A presente certidão é válida por um prazo de **60 (sessenta)** dias após sua emissão.

Varginha 02/05/2022 às 07:44:05

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.varginha.mg.gov.br/>.

Número de controle : afc98f7f23ffe1a8063d1ae004c36f70

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.945.035/0001-91

Razão Social: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AV PRINCESA DO SUL 3303 / JARDIM ANDERE / VARGINHA / MG / 37062-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043000484321248781

Informação obtida em 02/05/2022 07:34:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Certidão n°: 13582790/2022
Expedição: 02/05/2022, às 07:51:18
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.945.035/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page, including a large stylized 'L' and other illegible marks.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Maio de 2022 às 08:02

VARGINHA, 02 de Maio de 2022 às 08:02

Código de Autenticação: 2205-0208-0217-0706-9071

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 784/2021

Validade: 16/12/2022

O(a) Coordenador(a) de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Varginha-MG, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade da pasta N° C 0305, em que é(são) interessado(a) ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, resolve conceder-lhe(s) RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO, pelo período acima descrito, que o(a) habilita a manter atividade abaixo à av. princesa do sul, N° 3303, bairro: JARDIM ANDERE, Município: VARGINHA/MG, sob a responsabilidade técnica de MILENA BARBOSA REIS - Inscrição nº. CRF/MG: 29.477

CNAE'S -ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

4644-3-01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano/ 46.45-1-01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios/ 46.46-0-01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria/ 46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal /46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar/ 46.37-1-99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente/ 49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Obs.: Armazenar, expedir, distribuir e transportar medicamentos(inclusive termolábeis e controle especial), cosméticos, produtos para a saúde, saneantes e alimentos

VARGINHA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Coordenador de Vigilância Sanitária

Nani A. Mendes Viana
Coordenador(a) de Vigilância Sanitária
Setor de Vigilância Sanitária
Município de Varginha/MG

Secretário Municipal de Saúde

Dr. Armando Fortunato Filho
Secretário Municipal de Saúde
de Varginha - MG

OBSERVAÇÕES:

- 1-Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.
- 2-O presente deverá ser renovado por períodos iguais e sucessivos e de acordo com a validade estabelecida em função do grau de risco sanitário das atividades desenvolvidas e poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, quando observada infração sanitária que justifique a proteção dos interesses da saúde pública.
- 3-A renovação deste documento deverá ser solicitada, à autoridade competente, pelo responsável do estabelecimento, entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **64d8a13026938ddd2fa91e1c2cbcbf7b7b1b41376ad1e6da4dd8c376be77d36d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **43414** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA SANITARIO**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA SANITARIO**", faz prova de que em **27/12/2021 17:09:41**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/12/2021 17:10:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xedebb88407aef6c4ce9cb38a4e297c4563e997ad4e05aee4348c19ad7dff4896**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DATAVISA Autorizações e Cadastro

Endereço: Rua... Agência de Vigilância Sanitária



DADOS DA EMPRESA

Table with 2 columns: Field (Razão Social, Endereço Completo, Responsável Técnico) and Value (ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, AV PRINCESA DO SUL, MILENA BARBOSA REIS)

DADOS DO CADASTRO

Table with 3 columns: Field (Cadastro Nº, Nº de Processo, Atividades / Classes) and Value (1.05.454-0, 25351.203419/2002-32, ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, TRANSPORTAR)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Cartório Azevêdo Bastos

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Especial 8.712/2008...



ENDEREÇO: TRAVESSA HUMAITÁ, 2619 BARRO MARCO CEP: 66093-87 - HELMERA CNPJ: 01.885.707000-50...

EMPRESA: REGILIANA QUEIROZ TROFONHO - ME BARRO TRIANGULO CEP: 6384210 - JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 09.646.0610001-01...

ARMAZENAR: PERFUMES E COSMÉTICOS DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/assessoria/validar... Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001...



Autenticação Digital Código: 28052010207984515857-1 Data: 20/10/2020 16:43:34



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bel. Váber Azevêdo Bastos Cavalcanti



Autenticação Digital Código: 28052010207984515857-2 Data: 20/10/2020 16:43:34



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bel. Váber Azevêdo Bastos Cavalcanti





DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE:
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORAR: COSMÉTICOS
EXPORAR: PERFUMES
EXPORAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
EMPRESA: HEALTH TRANSPORTES DE INTERESSE A SAUDE
LDA - ME
ENDEREÇO: RUA PAIVA JOÃO XXIII Nº 4.483, GALPÃO 01
BAIRRO VILA NOÉMIA CEP: 09370000 - MADA/SP
CNPJ: 09.387.0630001-35
PROCESSO: 25311.274546/2014-58
AUTORIZAÇÃO: 2.07991-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMazenar: COSMÉTICOS
ARMazenar: PERFUMES
ARMazenar: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: BIZ LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: RUA CHOPIN, N. 33
BAIRRO: CHACARRAS BELINDAS ST TEREZINHA CEP:
32143100 - FORTALEZA/MG
CNPJ: 11.519.09001-72
PROCESSO: 25311.50100012/2014-58
AUTORIZAÇÃO: 2.06011-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMazenar: COSMÉTICOS
ARMazenar: PERFUMES
ARMazenar: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: KLEOMER IMPORTADORA DES FERRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CANTAGEM/3
BAIRRO: LATA CEP: 09570100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.431.200001-28
PROCESSO: 25000.0008150-00
AUTORIZAÇÃO: 2.02809-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMazenar: COSMÉTICOS
ARMazenar: PERFUMES
ARMazenar: PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: BIZ LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: RUA CHOPIN, N. 33
BAIRRO: CHACARRAS BELINDAS ST TEREZINHA CEP:
32143100 - FORTALEZA/MG
CNPJ: 11.519.09001-72
PROCESSO: 25311.50100012/2014-58
AUTORIZAÇÃO: 2.06011-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMazenar: Medicamento
EXPEDIR: Medicamento
TRANSPORTAR: Medicamento
EMPRESA: IFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS VASCONCELOS Nº 1419
BAIRRO: ALDEIA CEP: 04015170 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.234.4750001-60
PROCESSO: 25311.444286/2014-31
AUTORIZAÇÃO: 1.11122-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMazenar: Medicamento
DISTRIBUIR: Medicamento
EXPEDIR: Medicamento
TRANSPORTAR: Medicamento
EMPRESA: JARDLOG LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FERNALISTA PAULO ZINGALI Nº 810
BAIRRO: JD JARAGUA CEP: 05157030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.864.020001-15
PROCESSO: 25311.66930/2014-32
AUTORIZAÇÃO: 1.12564-9
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: Medicamento
EMPRESA: BIZ LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AV. PRINCESA DO SUL Nº 1503
BAIRRO: JARDIM ANDRÉ DE SAUS 233 - TEREZINHA/MG
CNPJ: 03.348.0350001-01
PROCESSO: 25311.20419/2007-53

AUTORIZAÇÃO: 1.05650-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMazenar: Medicamento
DISTRIBUIR: Medicamento
EXPEDIR: Medicamento
TRANSPORTAR: Medicamento
EMPRESA: JARD LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FERNALISTA PAULO ZINGALI Nº 810
BAIRRO: JD JARAGUA CEP: 05157030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.864.020001-15
PROCESSO: 25311.66930/2014-32
AUTORIZAÇÃO: 1.12564-9
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: Medicamento
EMPRESA: CIRURGIA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TELSO GARCIA CEP 3008
BAIRRO: ZUNA I CEP: 47501000 - ULMARAMA/PR
CNPJ: 05.766.4460001-49
PROCESSO: 25311.546255/2014-85
AUTORIZAÇÃO: 1.11662-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMazenar: Medicamento
DISTRIBUIR: Medicamento
EXPEDIR: Medicamento
TRANSPORTAR: Medicamento
EMPRESA: PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA TEXACO, Nº 640
BAIRRO: JARDIM PIMENTA CEP: 32609322 - BETIM/MG
CNPJ: 25.733.0370001-85
PROCESSO: 25370.060001809
AUTORIZAÇÃO: 1.01713-3
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: Medicamento
FABRICAR: Medicamento
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: Medicamento
EMPRESA: MEDICAL PROVIDER COMERCIO ATACADISTA
DE MATERIAS MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SELMA PARADA, Nº 201 - BLOCO 2 -
SALA 321
BAIRRO: JARDIM MADALJENA CEP: 13091004 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.796.7450001-62
PROCESSO: 25311.47666/2011-10
AUTORIZAÇÃO: 6119920/2148 (R078284)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMazenar: Correlatos
DISTRIBUIR: Correlatos
EXPEDIR: Correlatos
TRANSPORTAR: Correlatos
EMPRESA: NUPHO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ISHAHAKADOR MACEDO SOARES Nº 10.733, GALPÃO 22
BAIRRO: VILA ANASTACIA CEP: 05040002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.331.000001-84
PROCESSO: 25311.86658/2011-11
AUTORIZAÇÃO: 1.0211505/17 (R07866-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: Correlatos
EXPORAR: Correlatos
IMPORTAR: Correlatos
EMPRESA: CIRURGIA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TELSO GARCIA CEP 3008
BAIRRO: ZUNA I CEP: 47501000 - ULMARAMA/PR
CNPJ: 05.766.4460001-49
PROCESSO: 12023.1200012/044-16
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: Correlato
EXPEDIR: Correlato
TRANSPORTAR: Correlato
EMPRESA: PL. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO JUAZEL DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY Nº 355
BAIRRO: ELBORANO CEP: 12238555 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 24.227.8840001-09
PROCESSO: 25311.27872/2016-19
AUTORIZAÇÃO: 8061961/1706 (R.14036-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMazenar: Correlatos
DISTRIBUIR: Correlatos
EXPEDIR: Correlatos
TRANSPORTAR: Correlatos
EMPRESA: KLEMMEN IMPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE MARQUES Nº 1.410, SALA 7
BAIRRO: EMPRESARIAL MIRANTE DE CAJAMAR CEP: 07700200 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 43.112.3310001-80
PROCESSO: 25311.06308/2009-21

AUTORIZAÇÃO: 537291 WHY7W7 (R.04277-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: Correlato
IMPORTAR: Correlatos
EMPRESA: PREMUS - COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MORSE, 131 CUNA 12
BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04570600 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.780.3140001-10
PROCESSO: 25311.27494/2014-27
AUTORIZAÇÃO: 91191044 (R.140208-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMazenar: Correlatos
DISTRIBUIR: Correlatos
EXPEDIR: Correlatos
TRANSPORTAR: Correlatos
EMPRESA: HEALTH TRANSPORTES DE INTERESSE A SAUDE
LDA - ME
ENDEREÇO: RUA PAIVA JOÃO XXIII Nº 4.483, GALPÃO 01
BAIRRO: VILA NOÉMIA CEP: 09370000 - MADA/SP
CNPJ: 09.387.0630001-35
PROCESSO: 25311.27466/2014-58
AUTORIZAÇÃO: 808660/1.725 (R.10497-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMazenar: Correlatos
EXPEDIR: Correlatos
TRANSPORTAR: Correlatos
EMPRESA: BIZ LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: RUA CHOPIN, N. 33
BAIRRO: CHACARRAS BELINDAS ST TEREZINHA CEP:
32143100 - FORTALEZA/MG
CNPJ: 11.519.09001-72
PROCESSO: 25311.50990/2014-54
AUTORIZAÇÃO: 10355115.23H (R.080919-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMazenar: Correlato
EXPEDIR: Correlato
TRANSPORTAR: Correlato
EMPRESA: MEDICAL PROVIDER PRODUTOS PARA A ERGONOMIA
RUS-PTALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FELICIO ZANUZZA, Nº 40
BAIRRO: BETHIO VELLOJO CEP: 13013000 - LEME/SP
CNPJ: 07.548.0070001-83
PROCESSO: 25311.23207/2007-70
AUTORIZAÇÃO: PYY0W0Y97L5 (R.039018-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMazenar: Correlato
DISTRIBUIR: Correlato
EMPALMAR: Correlato
EXPEDIR: Correlato
FABRICAR: Correlato
EMPRESA: MSE LOGISTICA DE DISPOSITIVOS MEDICOS
S/A
ENDEREÇO: AV. DEPUTADO CRISTOVAM CHABARADA 826,
BAIRRO: BURITIS CEP: 30575815 - UELHO HORIZONTE/MG
CNPJ: 22.308.0020001-80
PROCESSO: 25311.54830/2015-77
AUTORIZAÇÃO: 134152W/4311 (R.131008-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMazenar: Correlatos
EXPEDIR: Correlatos
EMPRESA: COLGATE PALMOLIVE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA G (RODOVIA DOS EMIGRANTES) S/N
MMS
BAIRRO: SÍTIO DOS MORROS - BATISTINI CEP: 09845000 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 06.392.4680003-75
PROCESSO: 25311.516750001-82
AUTORIZAÇÃO: P99Y10M209 (R.12085-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: Correlatos
DISTRIBUIR: Correlatos
IMPORTAR: Correlatos
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CHAMPION LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AMARIL, 160
BAIRRO: CIDADE DUTRA CEP: 04980010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 66.559.450001-25
PROCESSO: 25311.160772/2016-03
AUTORIZAÇÃO: 9813351/9700 (R.13002-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMazenar: Correlatos
DISTRIBUIR: Correlatos
EXPEDIR: Correlatos
EMPRESA: CIRUMED COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA RAFAEL MURIBREI Nº 3415
BAIRRO: CHACARRA CAÇUEIRA CEP: 70002100 - CAMPO
LINDO/RS
CNPJ: 26.853.0290001-45
PROCESSO: 25311.00176/2006-53
AUTORIZAÇÃO: 8002194
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMazenar: Correlato
DISTRIBUIR: Correlato
IMPORTAR: Correlato
TRANSPORTAR: Correlato
EMPRESA: KLEMMEN IMPORTADORA DES FERRELI - EPP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/acesso/1/cid/1.
seu código 101020102017984515857
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui
a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Bº, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fe, Confira os dados do ato em: https://sedejudicial.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/28052010207984515857

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/10/2020 16:58:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, e como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

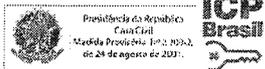
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

- *Código de Autenticação Digital: 28052010207984515857-1 a 28052010207984515857-3
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6b05b35e6a898e2131f848f9d492e746472dae9575e177e4efc4b4f416833ad5edBde9b5d90994d4c3de153525ed2564645fbd0332f066cb09d083dd077cc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/10/2020 16:57:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 28052010208548475656-1 a 28052010208548475656-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848cf9d492e746479d7944d16dcfd41124a9445a9f6f7226c5aa55399b3b7afb63a7ad30d1df3252564645fbd0332f066cb9d083ddd077c



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisória Nº 2.300-1,
de 24 de agosto de 2011.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO
19.374

REGIONAL
CRF/MG

VALIDADE
26/08/2022

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
07:30 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

Acácia Comércio de Medicamentos Eireli -
Matriz

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO

Av. Princesa do Sul, 3.303 - CEP: 37062-180

CNPJ

03.945.035/0001-91

LOCALIDADE

Jardim Andere

CIDADE

Varginha/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME

Milena Barbosa Reis

INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

29.477 Seg/Sex: 07:30 às 11:30 - 13:00 às 18:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.

Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 27/08/2021 e emitida no dia 02/05/2022



Código de
Autenticidade
032805177222940102



Handwritten marks: a large 'U' shape, a vertical line, and some scribbles.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1f61df903252858c04fd7c8e5c20d2cc9bb931de40f1c9d8ffe5f37d8383eef1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **61822** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CFR 02.05.2022**", cujo assunto é descrito como "**CFR 02.05.2022**", faz prova de que em **02/05/2022 07:37:23**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/05/2022 07:38:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb872bd466b26dcf8b66d9e72cdfb00f0cb5d0f97d759b59712de0ec9b5ed36a3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE

NOME: DR^a MILENA BARBOSA REIS
 CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMACÊUTICO
 DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1987
 DATA DE CONCLUSÃO: 20/06/2012
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA

DIPLOMADO NA UNIFENAS
 NATURALIDADE/UF: LAVRAS / MG

Milena Barbosa Reis
 Lavras - Minas Gerais



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FILIAÇÃO: JOEL RODRIGUES REIS
 MARIA INÊS BARBOSA REIS

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
MG16280988 PC MG	17/05/2004	083.082.836-07
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
178607410213	284	0239
GRUPO SANGÜÍNEO	FATOR RH	OBSERVAÇÕES
B	POSITIVO	DOADOR DE ÓRGÃOS: SIM
	LOCAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
	BRASILIA	14/12/2010


 Václer Azevedo de M. Cavalcanti
 PRESIDENTE DO CRF / MG

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/28052405218244988698>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 28052405218244988698-1
 Data: 24/05/2021 09:33:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN45900-JKOW;



CN.J.: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Václer Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 09:58:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

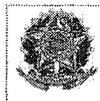
¹**Código de Autenticação Digital:** 28052405218244988698-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c97f276e853f4ce72bc75306a2c63f6318e5770dd1180955a47b873ad496c24cf564645fbd0332f066cbd9d083ddd077c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais expede esta Carteira de Identidade Profissional de Farmacêutico (a) para: Milena Barbosa Reis

Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Lavras - MG

Data do Nascimento: 21/04/1987
Filiação:

Joel Rodrigues Reis e Maria Inês Barbosa Reis

Pela Inscrição nº 29477
Em Sessão de 03 / 07 / 2012

Diplomado em 20 / 06 / 2012
Pelo(a) Universidade José do Rosário Vellano - Varginha

Diploma registrado sob o nº 23318
Página 059 Livro G-059
em 09 / 07 / 2012 Nº

Diploma registrado no CRF - MG sob o nº 2224 Pág. 742 Livro 17
em 02 / 01 / 2013

Observações:
Farm. cl formação pela Resol. CNE/CES nº 02/02

4

Belo Horizonte, 02/01/2013
Local e Data da Expedição

Farm. Vanderlei Eustáquio Machado
PRESIDENTE CRF-MG 2683

Farm. Lídio Góes Bayra
SECRETÁRIO-GERAL CRF-MG 2732

Letra de Reconhecimento de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968

5

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, esmero e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Milena Barbosa Reis
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão Digital (Proteger Direito)



6

Proibições e Impedimentos

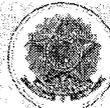
Blank lines for recording prohibitions and impediments.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/28052405211728098923>



CARTORIO

Autenticação Digital Código: 28052405211728098923-1
Data: 24/05/2021 09:33:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN45899-SQF3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 09:57:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 28052405211728098923-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c4c90f0771c5f1cf9a21aed9907e2487726681946ba03e8ad4a4a61754aa3d31564645fbd0332f066cbd9d083ddd077c



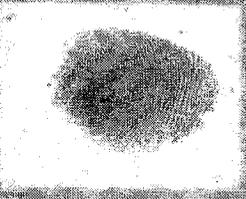
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2003.



REGISTRO CIVIL
EMPREGO

4728832 002-0 MG

200.90552.97-5

QUANTIDADE CIVIL
BRASILEIRO

21/04/1997
NASCIMENTO

Nome: **MILENA BARBOSA REIS**

CC. DE NASC: **LAVRAS - MG**

FUNÇÃO: **JOEL RODRIGUES REIS**

MARIA INES BARBOSA REIS

DOC. APRESENTADO: **R.G. MG-15.239.969 PCMG MG**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

EST. DE REGISTRO: **16 DE MARÇO DE 2001**

RG: **MG-15.239.969** CPF: **085.082.936-97**

LOCAL DE EMISSÃO: **GRTE YARGINHA**

EMISSÃO: **22/05/2008**

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:
ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: **03.545.036/0001-91**

Endereço: **JOAQUIM PARACIAI**

Bairro: **VILA ISABEL**

Município: **YARGINHA**

Esp. Estabelecimento: **UFF: MG**

Carregamento: **UF: MG**

Cargo: **FARMACELTICA**

CBO: **223405**

Data de Admissão: **16/03/2018**

Registro nº: **131** Faltalivre nº: **131**

Ratunereqde Esp: **131**

RS 4.170.21 (quant. em dobro e sistema real e yms e um centavo) por hora.

ACÁCIA Comercio de Medicamentos Ltda.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/28052405218167281742>

Autenticação Digital Código: 28052405218167281742-1

Data: 24/05/2021 09:33:00

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALN45898-SYMJ



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 09:56:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

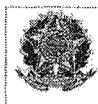
¹Código de Autenticação Digital: 28052405218167281742-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c7792e988b84d8791ed0ae6704e3f2812fdb88b6172d2b4f39ad2c660aed33fa2564645fbd0332f066cbd9d083ddd077c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 29 de agosto de 2007.





Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Rua Cel Pedro Pedras, 220, Centro - CEP 39.220-000 - Telefone: (35) 38 3738-1879

17.694.845/0001-27
PREFEITURA MUNICIPAL DE
AUGUSTO DE LIMA
AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220
CENTRO - CEP 39.220-000
AUGUSTO DE LIMA - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.694.845/0001-27, atesta que a empresa **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na Av. Princesa do Sul, 3.303, Bairro Jardim Andere, município de Varginha - Minas Gerais, CEP nº 37062-1801, fornece a esta Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, estabelecida à Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, medicamentos em geral, executando seus contratos com presteza e pontualidade, nada havendo que possa desaboná-la.

Por ser verdade firmamos o presente,

Município de Augusto de Lima/MG, 13 de Janeiro de 2020.

José Roberto Luiz
Depto Licitação e Contratos

Cartório de Registro Civil

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **JOSÉ ROBERTO LUIZ** em testemunho de verdade.

Augusto de Lima-MG, 13 de Janeiro de 2020

SELO DE CONSULTA: DFT12085

CODIGO DE REGISTRO: 809186972047808

Quantidade de atos praticados: 01

Ativ. (s) praticada(s) por: 20200101

E-mail: R\$ 6,00 - Tx. Juro: R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,70 - IR: R\$ 0,00

Consulte a validade dos atos pelo site: www.azevedobastos.net.br

Verônica Flávia da Paqueta Alvim
Escritor(a) Autorizada

UF DE EMISSÃO: 39

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/28052801213520973444>

Autenticação Digital Código: 28052801213520973444-1

Data: 28/01/2021 07:08:23

Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Selo Digital Tipo Normal C: ALC50099-SAFK

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 / Cartório@azevedobastos.net.br

<https://azevedobastos.net.br>

Verônica Azevêdo de M. Cavalcanti

TUPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 07:23:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FUNDAÇÃO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2021 07:41:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 28052801213520973444-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provisório CGJ nº 003/2014 e Provisório CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065cd366023bb32e588c23e944d6c33558ec264e1c3a0b07c5919648dceb44002c7e564645fd0332f066c9db9d083ddd077c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, 220, Centro - Cep. 39220-000 - Tel/Fax: (35) 3534-1272



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°_084/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N°053/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO N°102/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cel. Pedro Pedras, 220, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr° **JOÃO CARLOS BATISTA BORGES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 277.981.946-49, C.I. nº M-1.421.452, estabelecido a Rua São Vicente de Paula, 263, São Vicente, Augusto de Lima, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°053/2018, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n°102/2018, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado na Av. Princesa do Sul, nº3.303 no bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 03.945.035/0001-91, neste ato representado por **JOSÉ MARIA NOGUEIRA**, CPF-171.445.586-68, C.I. N°M-940.349, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são os medicamentos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada medicamento, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os medicamentos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, 220, Centro - Cep. 39220-000 - Tel/Fax: (35) 3534-1272



- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n°053/2018.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n°053/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n°053/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos medicamentos serão o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos medicamentos, de modo a constituir em única e total contra prestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos medicamentos.
- VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado do Minas Gerais

Av. Col. Pedro Pedro, 220. Centro - Cep 31220-000. Tel/Fax: (31) 3251-7225



de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos medicamentos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do medicamento apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fax-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do medicamento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado do Minas Gerais

Av. Col. Pedro Pedro, 220. Centro - Cep 31220-000. Tel/Fax: (31) 3251-7225



08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infração do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor da ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Augusto de Lima, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



[Handwritten signature]



09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº053/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contratos decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº053/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Buenópolis/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Augusto de Lima, 21 de Dezembro de 2018.

Município de Augusto de Lima
João Carlos Batista Borges
Prefeito Municipal

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda
Fornecedor

03.945.035/0001-91

ACÁCIA
Comércio de Medicamentos Ltda.

AV. PRINCESA DO SUL, Nº 3303
JARDIM ANDERÉ - CEP 37062-180
VARGINHA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

EXTRATO DO RESULTADO DA COTAÇÃO

Página 1 de 2

PROCESSO: 0001102 EDITAL: 53 - PREGÃO

Fornecedor: 003694 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Seq. Item	Descrição	Solicitação	Ficha	Un. Marca	Lanco	Qtd	Valor Unitário	Total
9	6401800464 09 - ALBENDAZOL 400 MG	0002270	312	CP GREEN PHAR	1	2.000	0,38	760,00
10	640187244 10 - ALBENDAZOL 40 MG/ML (FRASCO COM 10 ML)	0002270	313	FR PRATI	1	800	1,35	810,00
12	640304046 12 - ALOPURINOL 100 MG	0002270	313	CP PRATI	1	6.000	0,05	300,00
13	640304047 13 - ALOPURINOL 300 MG	0002270	313	CP PRATI	1	4.000	0,18	720,00
15	6407511451 15 - ALPRAZOLAM 1 MG	0002270	312	CP EMS	1	8.000	0,11	880,00
24	6401311695 24 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 300+125 MG	0002270	313	CP EMS	1	15.000	1,14	17.100,00
28	6407102917 28 - ATROPINA 0,5MG / ML	0002270	312	AM HYPOFARMA	1	200	0,70	140,00
40	640653377 40 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	0002270	312	CP AUROBINDO	2	3.000	0,59	1.170,00
41	6407511453 41 - BROMAZEPAM 3 MG	0002270	313	CP TEUTO	1	15.000	0,12	1.800,00
53	6406402978 53 - CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	0002270	313	CP VITAMED	1	10.000	0,04	400,00
57	6406311649 57 - CARVEDILOL 6,25 MG	0002270	313	CP BALDACCI	1	25.000	0,09	2.250,00
59	6406311650 59 - CARVEDILOL 3,125 MG	0002270	313	CP BALDACCI	1	15.000	0,07	1.050,00
60	6406210291 60 - CEDILANIDE 0,2 MG/ML	0002270	313	AM UNIAO QUIM	1	200	1,54	308,00
66	640659316 66 - CETOCONAZOL 200 MG	0002270	313	CP PRATI	1	4.000	0,18	760,00
67	640886617 67 - CETOCONAZOL CREME 20 MG	0002270	313	BN SOBRAL	1	400	1,89	796,00
70	640867792 70 - CICLOBENZAPINA 5 MG	0002270	313	CP EMS	1	10.000	0,20	2.000,00
73	6407711153 73 - CITALOPRAM 20 MG	0002270	312	CP AUROBINDO	2	20.000	0,17	3.400,00
75	6401311704 75 - CLARITROMICINA 500 MG	0002270	313	CP MEDLEY	7	2.000	2,99	5.980,00
80	6401203464 80 - CLORETO DE INALOXONA 0,4 MG/ML	0002270	313	AM HIPOLABOR	1	400	5,00	2.000,00
83	640343438 83 - CLORIDRATO DE MEIMANTINA 10 MG	0002270	313	CP TEUTO	1	5.000	0,60	4.850,00
92	6407711158 92 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	0002270	313	AM UNIAO QUIM	2	400	2,38	852,00
96	6407711159 96 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG	0002270	313	CP OSORIO DE	1	60.000	0,02	1.200,00
103	6407711206 103 - CLOPIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	0002270	313	CP GEOLAB	1	1.200	1,19	1.428,00
113	6406811394 113 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	0002270	313	CP GEOLAB	1	6.000	0,07	420,00
130	6405210263 130 - DOBUTAMINA 12,5MG/ML	0002270	313	AM BLAU	2	100	0,40	540,00
133	640034156 133 - ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML	0002270	313	FR IABRA	1	4.200	9,49	39.858,00
145	6403210267 145 - FLUJAZENIL 0,5MG/ML	0002270	313	AM TEUTO	1	300	9,99	2.997,00
156	640857536 156 - HALDOL DECANATO 50 MG/ML	0002270	313	AM UNIAO QUIM	1	400	0,50	2.800,00



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

EXTRATO DO RESULTADO DA COTAÇÃO

Página 2 de 2

PROCESSO: 0001102 EDITAL: 53 - PREGÃO

Fornecedor: 003694 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Seq. Item	Descrição	Solicitação	Ficha	Un. Marca	Lanco	Qtd	Valor Unitário	Total
164	640335660 164 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	0002270	313	CP TEUTO	1	80.000	0,02	1.600,00
168	640275097 168 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 500G/ML	0002270	313	FR NATULAB	2	300	2,75	825,00
170	640935700 170 - IBUPROFENO 50 MG/ML	0002270	313	FR NATULAB	3	600	1,10	960,00
180	6407205854 180 - IVERMECTINA 6 MG	0002270	313	CP VITAMEDIC	1	2.000	0,20	400,00
181	6404211741 181 - KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA 30 G	0002270	313	BN ABBOTT	1	1.200	9,49	10.188,00
185	640095513 185 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	0002270	313	CP MERCK	1	12.000	0,08	960,00
186	640969614 186 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	0002270	313	CP MERCK	1	25.000	0,08	2.000,00
187	640060615 187 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	0002270	313	CP MERCK	1	20.000	0,08	1.600,00
186	6407511459 186 - LORAZEPAM 2 MG	0002270	313	CP TEUTO	1	8.000	0,12	960,00
205	6406311661 205 - METILDOPA 500 MG	0002270	313	CP SANVAL	1	20.000	0,75	15.000,00
206	6409231862 206 - METILDOPA 250 MG	0002270	313	CP SANVAL	1	8.000	0,42	3.360,00
224	6401410360 224 - NISTATINA CREME VAGINAL 60 G	0002270	313	BN GREENFARMA	1	800	3,60	2.880,00
227	6401710273 227 - NITROFURANTOINA 100 MG	0002270	313	CP TEUTO	2	5.000	0,33	1.650,00
229	6407511459 229 - NOREPINEFRINA 01MG/ML	0002270	313	AM HIPOLABOR	1	200	2,29	458,00
231	640334157 231 - NORETISTERONA 0,35 MG	0002270	313	CP BIOLAB	2	5.500	0,17	595,00
233	6407711210 233 - NORTRIPTILINA 25 MG	0002270	313	CA RANDAXY	1	10.000	0,45	4.500,00
267	6501512015 267 - SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% /50 G	0002270	313	BN NATIVITA	1	1.200	4,50	5.100,00
268	6401710274 268 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPINA 40+8MG/ML	0002270	313	FR PRATI	1	500	1,10	550,00
283	6501504818 283 - TIRAS REAGENTES ACCU-CHEK ACTIVE (CX COM 50 UNIDADES) (CAIXA)	0002270	313	CX ROCHE	1	240	36,00	8.640,00
Total fornecedor:								159.405,00
Total geral:								159.405,00



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0068/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0030/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI. CNPJ 03.945.035/0001-91, com sede na Av. Princesa do Sul, nº 3303 – Jardim Andere em Varginha/MG, por intermédio de seu representante legal, abaixo infra-assinado, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declara sob as penas da lei, que a empresa mencionada está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, tendo em vista que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Atenciosamente.

Varginha-MG, 18 de maio de 2022.


ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ 03.945.035/0001-91
FABIO FERREIRA BORGES
REPRESENTANTE LEGAL (P/P)
CPF 060.003.946-32
RG MG-12.903.045 SSP/MG

03.945.035/0001-91
ACÁCIA
Comércio de Medicamentos Eireli
Av. Princesa do Sul, 3303
Jd. Andere - CEP 37.062-180
VARGINHA-MG

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0068/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0030/2022

DECLARAÇÃO DE FATO

A Empresa Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI. CNPJ 03.945.035/0001-91, com sede na Av. Princesa do Sul, nº 3303 – Jardim Andere em Varginha/MG, por intermédio de seu representante legal, abaixo infra-assinado, DECLARA, para todos os fins de direito, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo neste órgão para participar no presente Certame Licitatório, conforme Lei estadual nº 9.697 de 04 maio de 2012, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Atenciosamente.

Varginha-MG, 18 de maio de 2022.

F307141

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ 03.945.035/0001-91
FABIO FERREIRA BORGES
REPRESENTANTE LEGAL (P/P)
CPF 060.003.946-32
RG MG-12.903.045 SSP/MG

03.945.035/0001-91
ACÁCIA
Comércio de Medicamentos Eireli
Av. Princesa do Sul, 3303
Varginha - MG 37.062-180
Tel: +55 35 3690-1150

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0068/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 0030/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI. CNPJ 03.945.035/0001-91, com sede na Av. Princesa do Sul, nº 3303 – Jardim Andere em Varginha/MG, por intermédio de seu representante legal, abaixo infra-assinado, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Atenciosamente,

Varginha-MG, 18 de maio de 2022.

F. BORGES

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ 03.945.035/0001-91
FABIO FERREIRA BORGES
REPRESENTANTE LEGAL (P/P)
CPF 060.003.946-32
RG MG-12.903.045 SSP/MG

03.945.035/0001-91
ACÁCIA
Comércio de Medicamentos Eireli
Av. Princesa do Sul, 3303
Jd. Andere - CEP 37.062-180
VARGINHA-MG